

UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE JUIZ DE FORA



FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

RESOLUÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA,  
INSTITUIÇÃO UFJF, Nº 001/2016

Regulamenta o processo de aproveitamento de créditos anteriormente obtidos em outros Programas de Pós-Graduação.

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Educação Física, da instituição Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, seguindo o que consta no Regimento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu*,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O aproveitamento de créditos anteriormente obtidos por alunos em outros Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, recomendados pela CAPES, não poderão ultrapassar 50% dos créditos mínimos exigidos pelo curso da Universidade Federal de Juiz de Fora.

**Art. 2º** - A solicitação de aproveitamento de crédito é de responsabilidade do discente.

**Art. 3º** - O aproveitamento de crédito acontecerá mediante concordância do orientador.

Juiz de Fora, 04 de julho de 2016.

**Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação Física da UFJF**